



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4392

Ji-Paraná (RO), 27 de novembro de 2024

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 06
TERMOS DE ANUÊNCIA.....	PÁG. 07
EXTRATO DE PORTARIAS.....	PÁG. 07
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 08

### DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

#### DECRETO N. 5426, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

*Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, modificando o Decreto nº 3888, de 14 de junho de 2024, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício n. 062/CMDCA/2024, Ofício-CEDB n. 017/2024 e Ofício n.147/APAE/2024,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, representando a Sociedade Civil, para o biênio 2024/2026, os membros a seguir descritos:

- I - **Daiane Santos de Araújo**, em substituição a Cláudio Henrique Alves de Oliveira;  
II - **Maria José da Silva**, em substituição a Mauréla Dyane dos Santos Carvalho;  
III - **Mauréla Dyane dos Santos Carvalho** em substituição a Maria José da Silva.

Art. 2º Com as nomeações ora efetivadas o Decreto n. 3888/2024 (art. 2º, inciso I, alínea "a" e inciso IV alíneas "a" e "b") passam a vigorar conforme a seguir descrito:

" Art. 2º .....

- I) Centro Educativo Dom Bosco - CEDB:  
a) Titular: **Daiane Santos de Araújo**; [NR]  
b) Suplente: **José Antônio de Lima**.

- IV) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE:  
a) Titular: **Maria José da Silva**; [NR]  
b) Suplente: **Mauréla Dyane dos Santos Carvalho**. [NR]

" .....

Art. 3º Com as substituições ora efetivadas o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA passa a vigorar com a seguinte composição:

#### § 1º Representantes do Poder Público:

- I - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família:  
a) Titular: **Miriam Madalon Vitorino de Oliveira Paiva**;  
b) Suplente: **Gilson Lopes Soares**.

- II - Secretaria Municipal de Educação:  
a) Titular: **Ana Paula da Silva Albuquerque**;  
b) Suplente: **Maria Aparecida Gomes da Silva**.

- III - Secretaria Municipal de Saúde:  
a) Titular: **Edilson Shockness**;  
b) Suplente: **Antelmo de Souza Ferreira**.

- IV - Secretaria Municipal de Fazenda:  
a) Titular: **Maria Judith Gonçalves dos Santos**;  
b) Suplente: **Matheus Silvério Neves de Souza**.

- V - Fundação Cultural:  
a) Titular: **Neide da Silva Lopes**;  
b) Suplente: **Sebastião Rodrigues da Conceição**.

- VI - Secretaria Municipal de Esportes:  
a) Titular: **Taison Renan de Oliveira Galindo**;  
b) Suplente: **Ana Maria de Paula Pereira**.

- VII - Gabinete do Prefeito:  
a) Titular: **Nair de Oliveira Ortega**;  
b) Suplente: **José Henrique dos Anjos**.

#### § 2º Representantes da Sociedade Civil:

- I - Centro Educativo Dom Bosco - CEDB:  
a) Titular: **Daiane Santos de Araújo**;  
b) Suplente: **José Antônio de Lima**.

- II - Centro de Integração Social Solidária Divina Providência - Creche Grilo Falante:  
a) Titular: **Roseleide Ferreira San Tiago**;  
b) Suplente: **Angelita Aparecida Pereira**.

- III - Associação Centro Social de Promoção Humana e Educação Popular - Casa de Nazaré:  
a) Titular: **Ivone Cristina de Souza Soares**;  
b) Suplente: **Matheus Cristian de Souza**.

- IV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE:  
a) Titular: **Maria José da Silva**;  
b) Suplente: **Mauréla Dyane dos Santos Carvalho**.

- V - Espaço Sonho Meu - Fundação JICRED:  
a) Titular: **Angelita Farias Barbosa Nogueira**;  
b) Suplente: **Glória Maria Paula da Silva Mattarra**.

- VI - Instituto Padre Ezequiel Ramin - IPER:  
a) Titular: **Francisco Marcos Gomes da Páscoa**;  
b) Suplente: **Dayane de Paula Teodoro**.

- VII - Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná - GAAJIPA - Creche Cantinho do Céu:  
a) Titular: **Marcilene Patrícia Ribeiro de Assis**;  
b) Suplente: **Renata Tabarelli Kobayashi Colombo**.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 27 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1385853 e o código verificador EAAB9CB4.

Docto ID: 1385853 v1

Decreto 5426 de 27/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1385853 e CRC: EAAB9CB4).

Pág: 3/3



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

#### DECRETO N. 5427, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

*Altera a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Ji-Paraná, para o biênio 2024/2026, modificando o Decreto nº 3948, de 19 de junho de 2024, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício 245 de 19/11/2024 (ID 1364907),

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeada Maria José da Silva em substituição a Mauréla Dyane dos Santos Carvalho para integrar a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

Art. 2º Com a substituição ora efetivada o Decreto n. 3948/2024 (art. 1º, alínea "a"), passa a vigorar conforme a seguir descrito:

" Art. 1º .....

- a) Presidente: **Maria José da Silva**; [NR]  
b) Vice-Presidente: **Miriam Madalon Vitorino de Oliveira Paiva**;  
c) 1º Secretária: **Ana Paula da Silva Albuquerque**;  
d) 2º Secretária: **Marcilene Patrícia Ribeiro de Assis**;  
e) 1º Tesoureira: **Roseleide Ferreira San Tiago**;  
f) 2º Tesoureiro: **Edilson Shockness**.

" .....

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 27 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 27/11/2024 às 12:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1386120 e o código verificador A655CB10.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 27/11/2024 às 12:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 5428, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

*Atualiza a composição do Comitê Gestor do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) do Município de Ji-Paraná, alterando o Decreto n. 4345 de 16 de julho de 2024, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 171 de 19/11/2024 \(ID 1366298\)](#),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica atualizada a composição do Comitê Gestor do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), alterando o art. 2º do Decreto n. 4345 de 16 de julho de 2024.

"Art. 2º .....

I - Gestor da Instituição de Ensino FAMEJIPA:  
a) Titular: Alexandre Zandonadi Meneguelli;  
b) Suplente: Hugo Henrique Miguel de Souza.

II - Docente da Instituição de Ensino FAMEJIPA:  
a) Titular: Emanoela Maria Rodrigues de Souza;  
b) Suplente: Jefferson de Oliveira Salvi.

III - Comissão de Residência Médica (COREME) - FAMEJIPA:  
a) Titular: Evandro Rios Soté;  
b) Suplente: Francisco Alcides Dias Filho.

IV - Conselho Municipal de Saúde:  
a) Titular: Manoel Salésio Matos;  
b) Suplente: Lilian Sampaio Santos.

V - Secretaria Municipal de Saúde:  
a) Titular: Camile Cristina Salvador Ferronato;  
b) Suplente: Franciany Chagas Ribeiro Brasil Silva.

VI - Poder Executivo:  
a) Titular: Lariessa Pereira da Silva;  
b) Suplente: Maricelo Lopes Paixão.

**Parágrafo Único:** O COAPES será presidido pelo Sr. Alexandre Zandonadi Meneguelli.  
....."[NR]

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 27 de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documentos assinados eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 27/11/2024 às 12:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1386456** e o código verificador **636F14B9**.

Docto ID: 1386456 v1



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 5422, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Despacho Integrado n. 197 (ID: 1383786) da Secretaria Municipal de Saúde e o Despacho Integrado n. 198 (ID: 1384335) da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.700.000,00** (um milhão e setecentos mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
540	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC)	1.700.000,00
	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	
	010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%	
	F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	-1.700.000,00
669	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos	
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**Eliane Santos Silva**  
Secretária Municipal de Fazenda

[assinado eletronicamente]  
**Isaú Fonseca**  
Prefeito



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Rodrigo Sampaio de Souza**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas de França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Relirsson de Souza Soares**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Ewerton Aurélio de Souza Guedes**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Ison Moraes de Oliveira**  
Controladoria Geral do Município

**Eliane Santos Silva**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Amauri Benedito**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Klecius Modesto de Araújo**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Elecimar Batista da Silveira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Bruna Firmino Enck**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Breno Keynes Miranda de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

**Gileno Cerqueira Santos**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Maria da Penha Nardi**  
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos Interina

**Renato de Moura Sutile**  
Fundação Cultural

**Edson de Souza Stefanello**  
Secretário Municipal de Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

**Vanda Aparecida Basso**  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

**Adeilson Francisco Pinto da Silva**  
Superintendência de Compras e Licitações

**Édison Fidelis de Souza**  
Corregedoria Geral do Município

**Wilson Neves de Oliveira**  
Coordenadoria de Comunicação Social Interina



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 5422, de 26 de novembro de 2024	26/11/2024

ID:	Processo	Documento
1385433		
CRC: F383F8B9		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação: 26/11/2024 17:08:39	Finalização: 26/11/2024 17:10:52	
MD5: B88DF9016763AF5AA40CE2510F55E7D8		
SHA256: F00736368DA2FADF4E4AAB516FFDF2179B131D7EB89DA1AA9AD56C96CB5911BC		

## Síntese/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

CGC/CONTABILIDADE	Município	UF	Data
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	26/11/2024 17:10:17
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	26/11/2024 17:10:24
	Ji-Paraná®	RO	26/11/2024 17:10:30

## ASSUNTOS

DECRETO	Data
	26/11/2024 17:09:14

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinado	Assinatura	Data
	ELIANE SANTOS SILVA SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	26/11/2024 17:31:09
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA Prefeito do Município de Ji-Paraná®	27/11/2024 07:52:07

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [ejp.ji-parana.ro.gov.br](http://ejp.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1385433 e o CRC F383F8B9.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

ID	Descrição	Valor
02 11 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO	
859	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	6.728,08
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
132	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-1.000,00
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
222	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-50.000,00
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
225	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-20.000,00
02 11 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO	
856	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-6.728,08

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) — email: [gabinete.jp@gmail.com](mailto:gabinete.jp@gmail.com)



ID: 1385442 e CRC: 870366C4

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 5423, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE J

que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 418/SEMFAZ/2024 (ID: 1383927); Memorando n. 261/ECONÔMICO/2024 (ID: 1381760); Memorando n. 160/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1293569); Despacho Integrado n. 121 (ID: 1300885) e o Despacho n. 79 (ID: 1374717).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 77.728,08** (setenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

ID	Descrição	Valor
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
131	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	1.000,00
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
217	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	50.000,00
224	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isau Fonseca  
Prefeito



ID: 1385442 e CRC: 870366C4



ID: 1385442 e CRC: 870366C4



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5423, de 26 de novembro de 2024	26/11/2024

ID:	Processo	Documento
1385442		
CRC: 870366C4		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação: 26/11/2024 17:11:14	Finalização: 26/11/2024 17:13:16	

MD5:	732D36D30AF814D7F385D82E6CF4DC5D
SHA256:	F037E177B10594B6FD9D686200DEF9BAFEDB5FCFFCDD17309E16387BC2D7C4F4

## Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

CGC/CONTABILIDADE	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	26/11/2024 17:12:49
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	26/11/2024 17:12:56
	Ji-Paraná	RO	26/11/2024 17:13:01

## ASSUNTOS

DECRETO	26/11/2024 17:11:50
---------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	26/11/2024 17:31:09
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	27/11/2024 07:52:08
--	--------------------------	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1385442 e o CRC 870366C4.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

1451	15.451.0006.1019.0023 - Aquisição de Massa Asfáltica P/ Pavimentação - 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-623 - Convênio n. 010/2022/PJ/DER-RO F.R.: 2029.2.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres F.STN.: 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos	366.293,73
1452	15.451.0006.1019.0024 - Aquisição de Massa Asfáltica e Emulsão RC-1C - Conv. n.º 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-625 - Convênio n. 018/2022/PJ/DER-RO F.R.: 2031.2.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres F.STN.: 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos	10.000.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isau Fonseca  
Prefeito



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 5424, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 628/GAB/SEMOSP/2024 (ID 1384311).

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 17.133.839,23** (dezessete milhões, cento e trinta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos) distribuído as seguintes dotações:

## 02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1449	15.451.0006.1019.0021 - Aquisição de Insumos p/ Pavimentação de Vias - 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-704 - Convênio n.º 153/2021/PJ/DER-RO F.R.: 2034.2.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres F.STN.: 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos	5.767.545,50
1450	15.451.0006.1019.0022 - Aquisição de Massa Asfáltica e Emulsão RC-1C - Conv. n.º 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-624 - Convênio n. 017/2022/PJ/DER-RO F.R.: 2030.2.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres F.STN.: 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos	1.000.000,00



## MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023  
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.704 - Convênio n.º.153/2021/PJ/DER-RO  
ANEXO I AO DECRETO: N. 5424, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

## APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superávit do Exercício de 2023			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 23.475.948,73
2 - Restos a Pagar			R\$ 16.906.576,13
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 23.475.948,73	-	R\$ 16.906.576,13
			R\$ 6.569.372,60
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 6.569.372,60
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 801.827,10
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 5.767.545,50

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isau Fonseca  
Prefeito





**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023**  
 FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.624 - Convênio n. 017/2022/PJ/DER-RO  
 ANEXO II AO DECRETO: N. 5424, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023			
Superavit do Exercício de 2023			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 5.458.186,16
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 5.458.186,16	-	R\$ 0,00
			R\$ 5.458.186,16
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 5.458.186,16
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit			R\$ 3.380.809,48
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 2.077.376,68

(assinado eletronicamente)  
 Eliane Santos Silva  
 Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
 Isaú Fonseca  
 Prefeito



**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023**  
 FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.625 - Convênio n. 018/2022/PJ/DER-RO  
 ANEXO IV AO DECRETO: N. 5424, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023			
Superavit do Exercício de 2023			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 41.610.098,61
2 - Restos a Pagar			R\$ 684.178,26
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 41.610.098,61	-	R\$ 684.178,26
			R\$ 40.925.920,35
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 40.925.920,35
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit			R\$ 23.422.021,54
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 17.503.898,81

(assinado eletronicamente)  
 Eliane Santos Silva  
 Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
 Isaú Fonseca  
 Prefeito



Pública Sistemas

ID: 1385444 e CRC: 116EE888



**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023**  
 FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.623 - Convênio n. 010/2022/PGE/DER-RO  
 ANEXO III AO DECRETO: N. 5424, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023			
Superavit do Exercício de 2023			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 1.773.343,79
2 - Restos a Pagar			R\$ 1.354.643,06
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.773.343,79	-	R\$ 1.354.643,06
			R\$ 418.700,73
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 418.700,73
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit			R\$ 52.407,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 366.293,73

(assinado eletronicamente)  
 Eliane Santos Silva  
 Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
 Isaú Fonseca  
 Prefeito



Pública Sistemas

ID: 1385444 e CRC: 116EE888



**Município de Ji-Paraná®**

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5424, de 26 de novembro de 2024	26/11/2024
ID:	1385444	Processo
CRC:	116EE888	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	26/11/2024 17:13:36	Finalização:
	26/11/2024 17:15:30	
MD5:	2E2DE0074FD75338803F0DA875044BB5	
SHA256:	6E869DC4E95C58623F7F932F2F025F3A35772DF6C55DFB34CCF33B523D347502	

Sumula/Objeto:  
 Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

CGC/CONTABILIDADE	Identificação	UF	Data
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	26/11/2024 17:15:04
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	26/11/2024 17:15:10

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	26/11/2024 17:14:09

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Data
ELIANE SANTOS SILVA	26/11/2024 17:31:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinatura	Data
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	27/11/2024 07:52:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1385444 e o CRC 116EE888.



Pública Sistemas

ID: 1385444 e CRC: 116EE888



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 5425, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE J**

que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 627/GAB/SEMOSP/2024 (ID 1384311).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.591.976,02** (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e seis reais e dois centavos) distribuído as seguintes dotações:

**02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**1684** 15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias **1.591.976,02**  
4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
002-100 - Transferências Especiais  
F.R.: 0.1.706.3110 - Transferência Especial da União  
F.STN.: 1.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Corrente)

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1385446 e CRC: 2AD8800D



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA****-1.591.976,02**

**1688** 28.843.0001.0002.0000 - Amortizações das Dívidas  
4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  
002-100 - Transferências Especiais  
F.R.: 0.1.706.3110 - Transferência Especial da União  
F.STN.: 1.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Corrente)

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 5425, de 26 de novembro de 2024	26/11/2024
ID:	1385446	Processo
CRC:	2AD8800D	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	26/11/2024 17:15:44	Finalização:
	26/11/2024 17:17:52	
MD5:	5D287EB900297413774F9B6AA4887C24	
SHA256:	4B93FE1A3785CBAD93AEB6643C508B913B2FAA54789D5370785F45E099B338A0	

Sumula/Objeto:  
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

CGC/CONTABILIDADE	Município	UF	Data
Ji-Paraná	Ji-Paraná	RO	26/11/2024 17:17:28
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	26/11/2024 17:17:34
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	26/11/2024 17:17:40

## ASSUNTOS

DECRETO	Data
DECRETO	26/11/2024 17:16:24

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Assinatura	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	26/11/2024 17:31:10
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	27/11/2024 07:52:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1385446 e o CRC 2AD8800D.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/SUPECOL/PMJP/RO/2024**

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, por sua Pregoeira, Decreto nº **5066/2024**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **Processo nº: 1-13947/2024 SEMAD**, cujo objeto **pagamento de taxa de inscrição para o seminário de prestação de contas e transparência: Passo a passo do encerramento contábil e transição governamental da gestão 2021 2025**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, em favor da empresa: - **INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITACAO DE AGENTES PUBLICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. **37.837.238/0001-86 (900,00 (novecentos reais))**. Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2024.

**Vyviãe Alves da Silva**  
Presidente-Pregoeira  
Decreto nº. 5066/2024

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1385446 e CRC: 2AD8800D

## TERMOS DE ANUÊNCIA



Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
Superintendência de Compras e Licitações  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

## TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

**NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 22.680.187/0003-16 - Sediada na Avenida Prefeito Chiquilto Erse, nº 2286, Bairro Agenor de Carvalho – Porto Velho – Rondônia, CEP: 76.820-370; Telefone (65) 2129-4966 / (65) 9 8117-8542, e-mail: [nutricare@nutricaremt.com.br](mailto:nutricare@nutricaremt.com.br). Neste ato representado por Gláucia Laine Gomes Pereira Macedo, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF: 651.657.641-68 e inscrita no RG nº. 18850120 SSP/MT, Nascida em 14/03/1975. Residente e domiciliado à Rua Avenida Uruguaí nº 121, Santa Rosa – CEP: 78.040-360 - Cuiabá – Mato Grosso. (ID 1324236). Firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a Eventual e Futura Aquisição de Nutrição Parenteral (Itens Fracassados/Desertos no PE 038/2024, conforme ETP) para atendimento da demanda da unidade de terapia intensiva (UTI) do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (ID 1383596); segundo descrito no Termo de Referência e anexos (ID 1231478) e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 90052/SUPECOL/PMJP/RO/2024 e anexos (ID 1338337), do Processo Administrativo nº. 1-10434/2024 – SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº. 037/CARP/SUPECOL/2024**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos termos descritos na ata supracitada e dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133/21.

Ji-Paraná/RO, 27 de novembro de 2024.

**NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**  
CNPJ nº. 22.680.187/0003-16



Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 – Celular SUPECOL (69) 9.9975.2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25  
ID: 1386232 e CRC: 0537EF22



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Termo de Anuência	Ata 037-24 - SEMUSA	27/11/2024
ID:	1386232	Processo
CRC:	0537EF22	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	WELENSCROFANIDOSANTOS	
Criação:	27/11/2024 08:57:14	Finalização:
	27/11/2024 08:57:31	
MD5:	0A9CE73AAE175B9B5DA7EB25FE66187F	
SHA256:	F52146B4ECD3C6C635E8DDCC1C43A5F78C269980D6CE55C14B528B08F7517BB	
Símbolo/Objeto:		
Solicitação de Publicação Referente a Ata 037-24 - SEMUSA		
INTERESSADOS		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná®	RO 27/11/2024 08:57:14
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		27/11/2024 08:57:14
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 72		27/11/2024 1386213

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1386232 e o CRC 0537EF22.

## EXTRATOS DE PORTARIA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente **EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 71/NOVEMBRO/2024**, conforme dados abaixo:

**Processo nº 1-14444/2024**

**NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO:** Victor Hugo Martins Silva  
**CARGO:** Assessor Militar

**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** O Assessor Victor Hugo Martins Silva juntamente com o assessor militar Humberto Rezende e Vagno Luciano, irá até Porto Velho conduzir o Senhor Prefeito Isau Fonseca e o chefe de gabinete que está retornando de Brasília

**DESTINO:** Ji-Paraná/Porto Velho/Ji-Paraná

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**SAÍDA:** 28/11/2024 com previsão de às 14:00 h  
**RETORNO:** 29/11/2024 com previsão de às 11:00 h  
**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 02

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**NEY CAMPOS GOES JÚNIOR**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 27/11/2024 às 08:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1385924** e o código verificador **53736041**.

DocId: 1385924 v1

Extrato 71 de 27/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1385924 e CRC: 53736041).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente **EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 72/NOVEMBRO/2024**, conforme dados abaixo:

**Processo nº 1- 14444/2024**

**NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO:** Humberto Pinheiro Rezende  
**CARGO:** Assessor Militar

**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** O Assessor Victor Hugo Martins Silva juntamente com o assessor militar Humberto Rezende e Vagno Luciano, irá até Porto Velho conduzir o Senhor Prefeito Isau Fonseca e o chefe de gabinete que está retornando de Brasília

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:**

**SAÍDA:** 28/11/2024 com previsão de às 14:00 h  
**RETORNO:** 29/11/2024 com previsão de às 11:00 h  
**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 02

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**NEY CAMPOS GOES JÚNIOR**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 27/11/2024 às 08:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1385959** e o código verificador **6F461BFE**.

DocId: 1385959 v1

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/CARP/SUPECOL/2024

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente Adelson Francisco Pinto da Silva, nomeado pelo Decreto nº 4930/GAB/PMJP/2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1-10434/2024 - SEMUSA, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/CARP/SUPECOL/2024, UASG 980005. De acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90052/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual e Futura Aquisição de Nutrição Parenteral (Itens Fracassados/Desertos no PE 038/2024, conforme ETP) para atendimento da demanda da unidade de terapia intensiva (UTI) do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do Termo de Referência e seus anexos, anexo II do edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90052/SUPECOL/PMJP/2024, (ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM COTAS RESERVADAS E ITENS DESTINADOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS), se for o caso, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa Detentora do Registro:

**NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 22.680.187/0003-16 - Sediada na Avenida Prefeito Chiquilito Erse, nº 2286, Bairro Agenor de Carvalho - Porto Velho - Rondônia, CEP: 76.820-370; Telefone (65) 2129-4966 / (65) 9 8117-8542, e-mail: [nutricare@nutricaremt.com.br](mailto:nutricare@nutricaremt.com.br). Neste ato representado por **Glaucia Laine Gomes Pereira Macedo**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF: 651.657.641-68 e inscrita no RG nº. 18850120 SSP/MT, Nascida em 14/03/1975. Residente e domiciliado à Rua Avenida Uruguai nº 121, Santa Rosa - CEP: 78.040-360 - Cuiabá - Mato Grosso. (ID 1324236).

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1386803 e CRC: 288B2706



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 22.680.187/0003-16						
Item	Descrição	Und.	Qty.	Valor Critério	Valor unt. registrado	Valor Total Registrado
01	Nutrição parenteral total industrializada solução de nutrição parenteral com lipídios para infusão i.v./e.v central, acondicionada em bolsa plástica, estéril, apirogênica, tri compartimentada ( tripla câmara) do tipo 3:1, sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de soluções/medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/ANVISA), prazo de validade de 24 meses sem refrigeração, com medidas aproximadas entre: aminoácidos: 100 a 115(g/l); glicose: 200 a 270 (g/ml); nitrogênio: 14 a 19 (g/l); Kcal/ml: 1,00 a 2,00 ; Kcal Totais: 2100 a 2500; Relação Kcal não PTN/g N: 90 a 120; Osmolaridade: 1.300 a 1.600 (mOsmol/L); Eletrólitos: Sim e Volume: 1.800 a 2.100mL (OBS: Indicada para pacientes críticos, com sepse, traumas). Marca: FRESENIUS KABI	UND	180	R\$ 1.025,44	R\$ 1.025,44	R\$ 184.579,20
03	Nutrição Parenteral total industrializada solução de nutrição parenteral, com lipídios para infusão I.V/E.V CENTRAL, acondicionada em bolsa plástica, estéril, apirogênica, tri compartimentada (TRIPLA CÂMARA) ± do tipo 3:1, sistema fechado, que deve rá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de soluções/medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA), prazo de validade de 24 meses sem refrigeração, com medidas aproximadas entre: AMINOÁCIDOS: 51 a 57(g/l); GLICOSE: 100 a 130 (g/ml); NITROGÊNIO: 8,0 a 9 (g/l); Kcal/ml: 1,00 a 1,10; Kcal Totais: 1.000 a 1.100; Relação Kcal não PTN/g N: 90 a 115; Osmolaridade: 1.300 a 1.500 (mOsmol/L);Eletrólitos: Sim e Volume: 900 a 1.250mL (OBS: Indicada para pacientes críticos, com sepse). Marca: FRESENIUS KABI	BOL	180	R\$ 519,44	R\$ 519,44	R\$ 93.499,20
Valor Total NUTRI CARE						R\$ 278.078,40
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 278.078,40

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1386803 e CRC: 288B2706



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

#### 3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.

3.2. A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1386803 e CRC: 288B2706



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1386803 e CRC: 288B2706





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

4.8. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico e seus anexos**.

4.8.1. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação e seus anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. A ata de registro de preços deverá ser assinada no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, por meio de assinatura digital, pelo link [Portal de Servicos \(ji-parana.ro.gov.br\)](http://Portal de Servicos (ji-parana.ro.gov.br)), o qual será disponibilizado **via e-mail** pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.

4.11. O prazo de convocação poderá ser **prorrogado 1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.

4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90052/2024**, poderá:

4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1386809 e CRC: 28892706



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1386809 e CRC: 28892706



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1386809 e CRC: 28892706



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1386809 e CRC: 28892706



ESTADO DE RONDÔNIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
 SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90052/2024**

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), **exceto** nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência** e Anexo II do **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90052/2024**

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 09 (Nove) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

(Assinado eletronicamente)  
**Welen Scrofani dos Santos**  
 Coordenadora de Ata de Registro de Preços  
 Decreto nº 2158/GAB/PMJP/2024

(Assinado eletronicamente)  
**Adelson Francisco Pinto da Silva**  
 Superintendente da SUPECOL  
 Decreto nº 4930/GAB/PMJP/2024

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150  
 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1386803 e CRC: 28882706



Município de Ji-Paraná®  
 04.092.672/0001-25  
 Av. 2 de Abril  
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preços	037-24 - SEMUSA	27/11/2024
ID:	1386105	Processo
CRC:	70F7470C	Documento
Processo:	1-10434/2024	
Usuário:	WELEN SCROFANI DOS SANTOS	
Criação:	27/11/2024 08:49:05	Finalização:
		27/11/2024 08:49:53
MDS:	5D75F22F99D91FE03DDA2ABAF8242B9D	
SHA256:	5F525F3F822BA810796080E363D560C227F07FB7B0E83900A59B66D4560021	
Sólculo/Objeto: Ata de Registro de Preços 037-24 - SEMUSA		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO 27/11/2024 08:49:05
ASSUNTOS		
FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS		27/11/2024 08:49:05
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	WELEN SCROFANI DOS SANTOS	Coordenadora de Ata de Registro de Preços 27/11/2024 08:53:18
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	ADELSON FRANCISCO PINTO DA SILVA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL 27/11/2024 09:19:03
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	Glauca Laine Gomes Pereira Macedo	Representante Legal 27/11/2024 09:56:47
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1386105 e o CRC 70F7470C.		

Município de Ji-Paraná®  
 04.092.672/0001-25  
 Av. 2 de Abril  
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preços	037-24 - SEMUSA	27/11/2024
ID:	1386842	Processo
CRC:	283B21A6	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	WELEN SCROFANI DOS SANTOS	
Criação:	27/11/2024 10:02:06	Finalização:
		27/11/2024 10:02:21
MDS:	02D8D63840439772794B2369680005F	
SHA256:	55C34F2513D54E5EA347BAED26DB7A65A15A5211A5BC1E3FAC7729A951737F13	
Sólculo/Objeto: Sólculo de Publicação Referente a Ata 037-24 - SEMUSA		
INTERESSADOS		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná®	RO 27/11/2024 10:02:06
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		27/11/2024 10:02:06
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 72		27/11/2024 1386213

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1386842 e o CRC 283B21A6.



Município de Ji-Paraná®  
 04.092.672/0001-25  
 Av. 2 de Abril  
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Quadro Demonstrativo de Ata de Registro Preços	037-24 - SEMUSA	27/11/2024
ID:	1386228	Processo
CRC:	94CA59B6	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	WELEN SCROFANI DOS SANTOS	
Criação:	27/11/2024 08:56:41	Finalização:
		27/11/2024 08:56:54
MDS:	F50FBA9ACC7C7069E844D3B72C34687B	
SHA256:	44E0D346F0BA898B84CFD73F4DA50924D469E5F2A6462EAC9D470927965D8B43	
Sólculo/Objeto: Sólculo de Publicação Referente a Ata 037-24 - SEMUSA		
INTERESSADOS		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná®	RO 27/11/2024 08:56:41
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		27/11/2024 08:56:41
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 72		27/11/2024 1386213
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1386228 e o CRC 94CA59B6.		



ID: 1386842 e CRC: 283B21A6



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
 Av. 2 de Abril, 1701  
 CNPJ : 04092672/0001-25

**RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000185/24      Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO      Nº Modalidade Licit. : 52  
 Proc. Administrativo : 1-10434/2024      Nº Controle Ata : 037      Prazo de Validade : 26/11/2025  
**Objeto / Descrição :** Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de nutrição parenteral (Itens Fracassados/Desertos no PE 038/2024, conforme ETP) para atendimento da demanda da unidade de terapia intensiva (UTI) do hospital municipal dr. Claudionor couto Roriz, conforme quantidades e especificações

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 26/11/2025

Fornecedor / Proponente : 107595 - NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário de Saldo Por	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
1	008.008.066	NUTRICAÇÃO PARENTERAL TOTAL INDUSTRIALIZADA SOLUUND FRESENIUS KABI			180 Quantidade	1.025,44	184.579,20	0 0,00	0 0,00	180 0,00	184.579,20
3	007.001.627	NUTRICAÇÃO PARENTERAL TOTAL INDUSTRIALIZADA SOLUBOL FRESENIUS KABI			180 Quantidade	519,44	93.499,20	0 0,00	0 0,00	180 0,00	93.499,20
<b>Total Registro de Preços (Inicial) :</b>							<b>278.078,40</b>	<b>Saldo Total:</b>		<b>278.078,40</b>	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.50.29.2717 - 21152)  
 27/11/2024 08:44



ID: 1386228 e CRC: 94CA5986

Usuário: Welen Scrofani dos Santos

# FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais  
 Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ**  
 Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
 (69) 3422-8848

  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO

  
Ji-Paraná  
 22.11.1977